PODER LEGISLATIVO
CHAPADÃO DO SUL
FORÇA E DETERMINAÇÃO A SERVIÇO DO POVO

LEI ORDINÁRIA Nº 1204

de 22 de fevereiro de 2019

"Concede auxílio a SERC - Sociedade Esportiva Recreativa Chapadão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul. Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1°..

*Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à **SERC - SOCIEDADE ESPORTIVA RECREATIVA CHAPADÃO,** inscrita no CNPJ n° 15.409.444/0001-52. auxílio na importância de R$ 100.000.00 (cem mil reais) com o objetivo de custear as despesas inerentes à participação desta equipe no Campeonato Estadual de Futebol de 2019 (Série A).*

Parágrafo único. .

A concessão de dará mediante a apresentação de Plano de Trabalho condizente com o objeto e demais documentos solicitados pela Administração Municipal.

Art. 2°..

A prestação de contas deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal, acompanhada dos documentos solicitados pela Administração Municipal.

Art. 3°..

As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2019. podendo ser suplementada se necessário:

Unidade: 55.101 - Secretaria Municipal de Cultura e Esporte;

Funcional: 27.813.0009-2.028 - Coordenação das Ações de Esporte e Lazer: Fonte: 100.000 - Recursos Ordinários;

Elemento de Despesa: 33.60.45 - Subvenções Econômicas R$ 100.000.00.

Art. 4°.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Chapadão do Sul - MS, 22 de fevereiro de 2019.

JOÃO CARLOS KRUG.Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1204/2019 - 22 de fevereiro de 2019

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em